

até o marco M-371, de coordenada N = 9.838.257,91m e E = 294.177,14m; 662,37 m e azimute plano 10°52'12" até o marco M-372, de coordenada N = 9.838.908,40m e E = 294.302,05m; 273,22 m e azimute plano 296°55'04" até o marco M-373, de coordenada N = 9.839.032,09m e E = 294.058,43m; 230,69 m e azimute plano 302°14'29" até o marco M-374, de coordenada N = 9.839.155,16m e E = 293.863,31m; 87,87 m e azimute plano 327°04'56" até o marco M-375, de coordenada N = 9.839.228,92m e E = 293.815,56m; 248,65 m e azimute plano 327°04'53" até o marco M-376, de coordenada N = 9.839.437,65m e E = 293.680,43m; 1.303,82 m e azimute plano 327°04'56" até o marco M-377, de coordenada N = 9.840.532,14m e E = 292.971,89m; 679,01 m e azimute plano 279°52'36" até o marco M-378, de coordenada N = 9.840.648,61m e E = 292.302,94m; 674,71 m e azimute plano 317°06'21" até o marco M-379, de coordenada N = 9.841.142,91m e E = 291.843,70m; 471,83 m e azimute plano 282°23'15" até o marco M-380, de coordenada N = 9.841.244,13m e E = 291.382,85m; 288,26 m e azimute plano 269°39'29" até o marco M-381, de coordenada N = 9.841.242,41m e E = 291.094,60m; 141,31 m e azimute plano 283°54'51" até o marco M-382, de coordenada N = 9.841.276,39m e E = 290.957,44m; 209,76 m e azimute plano 310°36'41" até o marco M-383, de coordenada N = 9.841.412,93m e E = 290.798,20m; 89,70 m e azimute plano 275°14'18" até o marco M-384, de coordenada N = 9.841.421,12m e E = 290.708,87m; 122,10 m e azimute plano 275°14'05" até o marco M-385, de coordenada N = 9.841.432,26m e E = 290.587,28m; 328,95 m e azimute plano 243°57'56" até o marco M-386, de coordenada N = 9.841.287,88m e E = 290.291,71m; 199,35 m e azimute plano 290°26'38" até o marco M-387, de coordenada N = 9.841.357,51m e E = 290.104,92m; 485,64 m e azimute plano 290°26'43" até o marco M-388, de coordenada N = 9.841.527,15m e E = 289.649,87m; 280,56 m e azimute plano 284°39'18" até o marco M-389, de coordenada N = 9.841.598,13m e E = 289.378,44m; 422,59 m e azimute plano 304°12'05" até o marco M-390, de coordenada N = 9.841.835,67m e E = 289.028,93m; 309,20 m e azimute plano 290°41'15" até o marco M-391, de coordenada N = 9.841.944,90m e E = 288.739,67m; 167,62 m e azimute plano 256°11'00" até o marco M-392, de coordenada N = 9.841.904,87m e E = 288.576,90m; 302,99 m e azimute plano 262°04'34" até o marco M-393, de coordenada N = 9.841.863,10m e E = 288.276,80m; 244,67 m e azimute plano 287°22'09" até o marco M-394, de coordenada N = 9.841.936,14m e E = 288.043,29m; 172,93 m e azimute plano 307°44'55" até o marco M-395, de coordenada N = 9.842.042,01m e E = 287.906,55m; 141,43 m e azimute plano 296°35'32" até o marco M-396, de coordenada N = 9.842.105,32m e E = 287.780,08m; 158,17 m e azimute plano 296°35'45" até o marco M-397, de coordenada N = 9.842.176,13m e E = 287.638,65m; 111,37 m e azimute plano 296°35'25" até o marco M-398, de coordenada N = 9.842.225,98m e E = 287.539,06m; 428,66 m e azimute plano 323°31'45" até o marco M-399, de coordenada N = 9.842.570,69m e E = 287.284,26m; 178,09 m e azimute plano 328°24'26" até o marco M-400, de coordenada N = 9.842.722,39m e E = 287.190,96m; 106,67 m e azimute plano 42°09'42" até o marco M-401, de coordenada N = 9.842.801,46m e E = 287.262,56m; 4,12 m e azimute plano 323°22'49" até o marco M-402, de coordenada N = 9.842.804,77m e E = 287.260,10m; 300,31 m e azimute plano 323°23'05" até o marco M-403, de coordenada N = 9.843.045,82m e E = 287.080,98m; 434,31 m e azimute plano 343°23'44" até o marco M-404, de coordenada N = 9.843.462,02m e E = 286.956,87m; 151,95 m e azimute plano 343°23'45" até o marco M-405, de coordenada N = 9.843.607,63m e E = 286.913,45m; 617,49 m e azimute plano 347°27'36" até o marco M-406, de coordenada N = 9.844.210,39m e E = 286.779,38m; 348,60 m e azimute plano 358°12'06" até o marco M-407, de coordenada N = 9.844.558,82m e E = 286.768,44m; 514,39 m e azimute plano 355°12'21" até o marco M-408, de coordenada N = 9.845.071,41m e E = 286.725,45m; 305,52 m e azimute plano 346°50'23" até o marco M-409, de coordenada N = 9.845.368,91m e E = 286.655,89m; 176,09 m e azimute plano 351°49'29" até o marco M-410, de coordenada N = 9.845.543,21m e E = 286.630,85m; 323,02 m e azimute plano 351°49'19" até o marco M-411, de coordenada N = 9.845.862,95m e E = 286.584,90m; 759,54 m e azimute plano 351°49'26" até o marco M-412, de coordenada N = 9.846.614,77m e E = 286.476,88m; 749,35 m e azimute plano 347°29'54" até o marco M-413, de coordenada N = 9.847.346,35m e E = 286.314,67m; 845,37 m e azimute plano 347°30'06" até o marco M-414, de coordenada N = 9.848.171,69m e E = 286.131,72m; 133,53 m e azimute plano 353°20'49" até o marco M-415, de coordenada N = 9.848.304,32m e E = 286.116,25m; 110,11 m e azimute plano 353°20'25" até o marco M-416, de coordenada N = 9.848.413,69m e E = 286.103,48m; 700,77 m e azimute plano 353°20'40" até o marco M-417, de coordenada N = 9.849.109,74m e E = 286.022,26m; 581,29 m e azimute plano 346°07'50" até o marco M-418, de coordenada N = 9.849.674,08m e E = 285.882,92m; 352,26 m e azimute plano 337°48'42" até o marco M-419, de coordenada N = 9.850.000,25m e E = 285.749,89m; 99,45 m e azimute plano 312°18'52" até o marco M-420, de coordenada N = 9.850.067,20m e E = 285.676,35m; 348,57 m e azimute plano 312°18'47" até o marco M-421, de coordenada N = 9.850.301,85m e E = 285.418,59m; 297,66 m e azimute plano 336°05'33" até o marco M-422, de coordenada N = 9.850.573,97m e E = 285.297,96m; 561,61 m e azimute plano 19°18'16" até o marco M-423, de coordenada N = 9.851.104,00m e E = 285.483,62m; 710,09 m e azimute plano 349°59'59" até o marco M-424, de coordenada N = 9.851.803,30m e E = 285.360,31m; 602,76 m e azimute plano 354°12'15" até o marco M-425, de coordenada N = 9.852.402,98m e E = 285.299,44m; deste, segue deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Tipitinga (Quilombo Tipitinga), com a seguinte distância: 40,80 m e azimute plano 245°08'36" até o marco M-426, de coordenada N = 9.852.385,83m e E = 285.262,42m; 845,48 m e azimute plano 356°20'42" até o marco M-427, de coordenada N = 9.853.229,59m e E = 285.208,52m; 1.102,02 m e

azimute plano 329°12'11" até o marco M-428, de coordenada N = 9.854.176,21m e E = 284.644,29m; 377,79 m e azimute plano 351°48'41" até o marco M-429, de coordenada N = 9.854.550,15m e E = 284.590,48m; 191,62 m e azimute plano 38°22'42" até o marco M-430, de coordenada N = 9.854.700,37m e E = 284.709,45m; 218,33 m e azimute plano 336°54'31" até o marco M-431, de coordenada N = 9.854.901,21m e E = 284.623,82m; 478,37 m e azimute plano 345°59'50" até o marco M-432, de coordenada N = 9.855.365,36m e E = 284.508,07m; 1.024,30 m e azimute plano 349°23'15" até o marco M-433, de coordenada N = 9.856.372,14m e E = 284.319,43m; 4,15 m e azimute plano 349°18'45" até o marco M-434, de coordenada N = 9.856.376,22m e E = 284.318,66m; 2,46 m e azimute plano 349°27'58" até o marco M-435, de coordenada N = 9.856.378,64m e E = 284.318,21m; 25,30 m e azimute plano 349°23'14" até o marco M-436, de coordenada N = 9.856.403,51m e E = 284.313,55m; 6,96 m e azimute plano 349°24'02" até o marco M-437, de coordenada N = 9.856.410,35m e E = 284.312,27m; 40,64 m e azimute plano 349°22'43" até o marco M-438, de coordenada N = 9.856.450,29m e E = 284.304,78m; 339,33 m e azimute plano 349°23'17" até o marco P-001, de coordenada N = 9.856.783,82m e E = 284.242,29m; deste, segue acompanhando os Limites Naturais à Margem Direita do Rio Caeté, com a seguinte distância: 9.056,53 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 669741

PORTARIA Nº 819 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bragança, abrangendo uma área de 53.792,4707 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/337007.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 53.792,4707 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois hectares, quarenta e sete ares e sete centiares), denominada GLEBA ANDIROBA, localizada no Município Bragança, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.867.052,37m e E = 308.414,31m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia Estadual PA-108, com a seguinte distância: 6,61 m e azimute plano 198°21'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.867.046,10m e E = 308.412,23m; 28,86 m e azimute plano 198°18'56" até o marco M-003, de coordenada N = 9.867.018,70m e E = 308.403,16m; 29,59 m e azimute plano 200°35'49" até o marco M-004, de coordenada N = 9.866.991,00m e E = 308.392,75m; 23,15 m e azimute plano 200°35'16" até o marco M-005, de coordenada N = 9.866.969,33m e E = 308.384,61m; 5,34 m e azimute plano 200°36'23" até o marco M-006, de coordenada N = 9.866.964,33m e E = 308.382,73m; 2,70 m e azimute plano 195°13'05" até o marco M-007, de coordenada N = 9.866.961,72m e E = 308.382,02m; 48,02 m e azimute plano 189°55'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.866.914,42m e E = 308.373,75m; 1,38 m e azimute plano 187°04'25" até o marco M-009, de coordenada N = 9.866.913,05m e E = 308.373,58m; 40,81 m e azimute plano 184°39'06" até o marco M-010, de coordenada N = 9.866.872,37m e E = 308.370,27m; 2,16 m e azimute plano 180°31'50" até o marco M-011, de coordenada N = 9.866.870,21m e E = 308.370,25m; 2,16 m e azimute plano 172°16'57" até o marco M-012, de coordenada N = 9.866.868,07m e E = 308.370,54m; 54,75 m e azimute plano 168°08'31" até o marco M-013, de coordenada N = 9.866.814,49m e E = 308.381,79m; 2,15 m e azimute plano 164°05'28" até o marco M-014, de coordenada N = 9.866.812,42m e E = 308.382,38m; 60,64 m e azimute plano 159°47'56" até o marco M-015, de coordenada N = 9.866.755,51m e E = 308.403,32m; 51,45 m e azimute plano 159°48'27" até o marco M-016, de coordenada N = 9.866.707,22m e E = 308.421,08m;